



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/2022

SUPRIME INCISO E ALTERA PARÁGRAFOS DA LEI 2.090 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VI do § 1º do artigo 1º da Lei nº 2.090 de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º - Ficam alterados os § 2º e § 3º do artigo 1º da Lei nº 2.090 de 18 de novembro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º - Só fazem jus às cestas natalinas os servidores públicos municipais que à época da concessão estiverem em efetivo exercício no município.

§ 3º - A cesta de natal de que trata o “caput”, será composta pelos itens estabelecidos no anexo I da presente lei, ficando a organização e distribuição sob a responsabilidade de cada secretaria municipal onde os servidores estão lotados, sob a coordenação dos titulares da Pasta.” (NR)

Art. 3º O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação:

Alimentação, Cesta Natália e Transporte do Servidor

000007000001.0433100022.031

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita” (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955
701

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.10.26 14:44:18
-03'00'

Marataízes E/S, em 26 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE DA C.M.M

BIÊNIO 2021/2022



Solicitações Diversas nº 1352/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45 - SUPRIME INCISO E ALTERA PARÁGRAFOS DA LEI 2.090 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DESCONSIDERAR O PROTOCOLO ANTERIOR.

Processo Nº: [48890/2022](#) Data: [26/10/2022 14:45:30](#) Situação: [TRAMITANDO](#)



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

